



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.441

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.585 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

I - inciso VIII ao “caput”:

“VIII - cópia autenticada da autorização para aquisição de veículo com isenção de IPI expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa ou em Campina Grande, fornecida pelo interessado, facultativamente, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.”;

II - §§ 4º e 5º:

“§ 4º A análise do processo de reconhecimento de isenção do ICMS será sumária quando a autorização, a que se refere o VIII do “caput” deste artigo, apresentar menos de 270 (duzentos e setenta) dias de sua emissão.

§ 5º Para fins do disposto do § 4º, considera-se análise sumária apenas o *checklist* da documentação exigida no “caput” deste artigo, observado que o valor do veículo não poderá ser superior ao previsto no § 2º do art. 1º deste Decreto.”.

Art. 2º Este Decreto entra em na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.586 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona no município de Boa Vista, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 01 (uma) área de terras medindo 1.209,00 m², possuindo um perímetro de 364,68 m, com início no marco denominado B01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804.507,5746 m e Norte (Y) 9.195.406,6663 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, com azimute de 150º59'42" e distância de 63,00 m, segue até o marco B02 de coordenada Norte (Y) 9.195.351,57 m, Este (X) 804.538,12 m; daí, com azimute de 95º25'15" e distância de 12,80 m, segue até o marco B03 de coordenada Norte (Y) 9.195.350,36 m, Este (X) 804.550,87 m; com azimute de 68º34'43" e distância de 94,60 m, segue até o marco B04 de coordenada Norte (Y) 9.195.384,90 m, Este (X) 804.638,91 m; daí, com azimute de 143º03'22" e distância de 0,90 m, segue até o marco B05 de coordenada Norte (Y) 9.195.384,20 m, Este (X) 804.639,43 m; daí, com azimute de 145º48'13" e distância de 6,30 m, segue até o marco B06 de coordenada Norte (Y) 9.195.378,98 m, Este (X) 804.642,98 m; daí, com azimute de 248º34'43" e distância de 97,10 m, segue até o marco B07 de coordenada Norte (Y) 9.195.343,53 m, Este (X) 804.552,63 m; daí, com azimute de 261º38'06" e distância de 1,60 m, segue até o marco B08 de coordenada Norte (Y) 9.195.343,29 m, Este (X) 804.551,02 m; daí, com azimute de 275º25'15" e distância de 17,30 m, segue até o marco B09 de coordenada Norte (Y) 9.195.344,93 m, Este (X) 804.533,75 m; daí, com azimute de 331º31'27" e distância de 64,00 m, segue até o marco B10 de coordenada Norte (Y) 9.195.401,22 m, Este (X) 804.503,22 m; daí, com azimute de 58º52'23" e distância de 0,50 m, segue até o marco B11 de coordenada Norte (Y) 9.195.401,49 m, Este (X) 804.503,65 m; daí, com azimute de 36º42'51" e distância de 2,40 m, segue até o marco B12 de coordenada Norte (Y) 9.195.403,42 m, Este (X) 804.505,09 m; daí, com azimute de 42º48'22" e distância de 0,60 m, segue até o marco B13 de coordenada Norte (Y) 9.195.403,85 m, Este (X) 804.505,50 m; daí, com azimute de 42º48'24" e distância de 1,30 m, segue até o marco B14 de coordenada Norte (Y) 9.195.404,83 m, Este (X) 804.506,40 m; finalmente, do marco B14, segue até o marco B01 (início da descrição), com azimute de 32º35'54", e distância de 2,18 m, fechando, assim, o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. EDVAN PEREIRA LEITE, conforme registro no Cartório “Ivandro Cunha Lima”, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande - PB, sob a matrícula R-5-7.371.

Art. 2º A servidão administrativa de passagem tratada no artigo anterior destina-se a

regularização do acesso do terreno onde se encontram edificados a Estação Elevatória De Água Tratada - EEAT, Reservatório Elevado - REL, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Boa Vista - PB, que fora executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrente da presente servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.587 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 1.910,68 m², compreendendo um perímetro de 195,63 m, cuja descrição inicia-se no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804.656,4216m e Norte (Y) 9.195.424,2953 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com azimute de 148º02'11" e distância de 50,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.195.382,01 m, Este (X) 804.682,81 m; daí, confrontando com azimute de 238º06'58" e distância de 34,82 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.195.363,62 m, Este (X) 804.653,24 m com azimute de 326º15'38" e distância de 19,33 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.195.379,69 m, Este (X) 804.642,51 m; com azimute de 325º43'53" e distância de 2,73 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.195.381,95 m, Este (X) 804.640,97 m; daí, com azimute de 325º43'53" e distância de 2,70 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.195.384,20 m, Este (X) 804.639,43 m; daí, com azimute de 323º03'22" e distância de 6,75 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.195.389,52 m, Este (X) 804.635,44 m; daí, com azimute de 235º42'07" e distância de 12,10 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.195.382,69 m, Este (X) 804.625,42 m; daí, confrontando com azimute de 326º13'17" e distância de 10,40 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.195.391,33 m, Este (X) 804.619,64 m; daí, com azimute de 57º05'32" e distância de 12,20 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.195.397,95 m, Este (X) 804.629,88 m; daí, com azimute de 330º10'07" e distância de 4,34 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.195.401,72 m, Este (X) 804.627,71 m; daí, com azimute de 330º10'07" e distância de 4,34 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.195.405,49 m, Este (X) 804.625,55 m; finalmente, do marco P12, segue até o marco P01 (início da descrição), com azimute de 58º38'34", e distância de 36,15 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. EDVAN PEREIRA LEITE, conforme registro no Cartório “Ivandro Cunha Lima”, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande - PB, sob a matrícula R-5-7.371.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização do terreno onde se encontram edificados a Estação Elevatória De Água Tratada - EEAT, Reservatório Elevado - REL, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Boa Vista-PB, que fora executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.588 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona no município do Congo, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 141,00 m², compreendendo um perímetro de 47,93 m, cuja descrição inicia-se no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 749.843,0829 m e Norte (Y) 9.138.624,9455 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com terras pertencentes ao expropriado ao Leste, com azimute de 141º03'13" e distância de 13,50 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.138.614,45 m, Este (X) 749.851,57 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao expropriado ao Sul, com azimute de 230º50'29" e distância de 9,75 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.138.608,28 m, Este (X) 749.844,00 m; daí, confrontando com faixa de domínio do DER PB-214 Oeste, com azimute de 315º19'38" e distância de 13,56 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.138.617,93 m, Este (X) 749.834,47 m; finalmente do marco P04 segue até o marco P01 (início da descrição), confrontando com terras pertencentes ao expropriado ao Norte, com azimute de 50º50'27", e distância de 11,11 m, fechando, assim, o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. ISMAEL PALMEIRA DE SOUZA e a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, conforme registro no Cartório “Viton”, do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Sumé - PB, sob a matrícula 1.646.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização do terreno onde se encontra edificado o abrigo do grupo gerador e quadro de comando do poço de emergência, pertencente ao Sistema de Integrado Adutor do Congo, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.257 João Pessoa, 23 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tomar sem efeito a exoneração de ANA MARIA DE AGUIAR PEREIRA, exonerado do cargo de Diretor da EEEFM SAGRADO CORACAO DE JESUS, através do AG 2232, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2017.

Ato Governamental nº 2.256 João Pessoa, 23 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.653, de

06 de setembro de 2004, e o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004, RESOLVE nomear ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA para desempenhar a função de Vice Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/PB no biênio 2017-2019.

Ato Governamental nº 2.258 João Pessoa, 23 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE LOURDES MARQUES, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM SAGRADO CORACAO DE JESUS, através do AG 2233, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2017.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

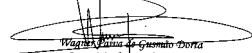
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 411/GS/SEAP/17 Em 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARIO VITAL GUEDES DE AGUIAR, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 91.155-1, ora com exercício na Penitenciária Des. Floscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Pinheiro de Almeida
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Representação Institucional

PORTARIA Nº 002/2017 Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 60.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KARL ALEXANDER NEUMANN, matrícula nº 183.165-8, Chefe de Gabinete desta Secretaria de Representação Institucional da Paraíba, para atuar como gestor do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA PARAÍBA e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., cujo objeto consiste no fornecimento de vale alimentação.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO
SECRETÁRIA CHEFE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2018

Nota Nº 002-CCCCFO-BM-2018

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 052/GCG/2017-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.398 datado de 23 de junho de 2017 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2017 CFO BM-2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 001 do CFO BM 2018, cujo expediente trata acerca do pedido de isenção relativo a taxa de inscrição do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais BM 2018, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2018.


DENIS DA SILVA NERY - CEL GOBIM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 153João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.0106556/2016-1, protocolizado em 13 de abril de 2016;
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, o servidor **JOAB CRISTÓVÃO DA SILVA**, matrícula 4189-1, do cargo de Agente de Trânsito, do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, aplicando-se efeito retroativo a 13 de abril de 2016.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 154João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;
RESOLVE:
I – Designar a servidora **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula 1928-3, como Gestora do Contrato celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Empresa UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora.
II – Revogar a Portaria nº 484/2014/DS, publicada na edição de 12/09/2014 do Diário Oficial da União;
III – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 155João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,
RESOLVE:
I – Designar o servidor **BENTO JARDELINO DA COSTA JUNIOR**, matrícula 3118-6, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, no Município de Cabedelo/PB, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se efeito retroativo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 156João Pessoa, 22 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;
RESOLVE:
I – Exonerar **JORGE LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do Município de Rio Tinto, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 157João Pessoa, 22 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,
RESOLVE:
I – Nomear **WELTON RICARDO GONÇALVES GORGONHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do Município de Rio Tinto, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 168/2017João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT

nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a Engenheira Civil **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, pelo engenheiro **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, Matrícula nº. 750.512-4, CREA nº. 160.198045-0, para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUANOVA/ GIRADOURO EM BELÉM/PB**, objeto da Concorrência Nº 021/2016 – Processo Nº. 2314/2016.
Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.
Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.
Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.
Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.
Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.
§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.
Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.
§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.
Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).
Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 71/2017.
Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa para 07 de junho 2017.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2017

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/07/2017
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	12.102.717,44	86.196.059,17
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	412.359,08	2.685.242,99
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	3.875,15	265.662,46
TOTAL		12.518.951,67	89.146.964,62

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas		22.489,03
SEDAM - Pacto Social		760.689,13
SEAFDS - Projeto de Agricultura		3.831.018,00
SES - Convênios e Aquisição de Medicamentos		17.373.143,14
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais		17.035.434,16
FUNDAC - Projetos Sociais		362.934,78
SEIRHMACT - Projetos de Infraestrutura		535.293,36
CEHAP - Projeto Cidade Madura		2.544.543,29
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura		4.499.968,00
TOTAL		46.965.512,89

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

Waldson Dias de Souza
Secretário

Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/0061/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Fundamentação legal
06.162/2016	Maria da Conceição de Menezes Torres	1.27538-7	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
07.184/2016	Fernando Lopes da Silva	1.04617-0	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
11.058/2016	Débora Leitão Madureira Araújo	1.04803-6	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
01.171/2017	Ademir Moraes de Medeiros	1.04586-3	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
01.632/2017	Franqueline Guilherme Pereira	8.04957-6	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
01.633/2017	Waldeleide Araújo Macêdo	8.04683-4	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
01.698/2017	Mariana de Souza Gomes Alves	1.04650-5	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
01.917/2017	Ana Claudia Guedes de Souza	8.04953-1	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
02.203/2017	Josué Ferreira Guimarães Filho	1.04629-0	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
02.258/2017	Yuri dos Santos Silva	2.04569-9	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
03.720/2017	Rossana Paula Batista Werner	1.04670-0	Gratificação de Insalubridade.	LTCAT da UEPB; RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
03.413/2017	Berta Maria Mendes Ribeiro	3.00727-8	Retroativo de abono de permanência.	Art. 40, §9º da CF 88; Art. 2 §5; Art. 3 §1 da EC nº 41/03.
05.869/2017	Robson Pequeno de Sousa	1.21330-0	Abono de permanência.	Art. 40, §9º da CF 88; Art. 2 §5; Art. 3 §1 da EC nº 41/03.
05.865/2017	Elizabeth de Lourdes Bronzeado Krkoska	1.21279-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98.
05.935/2017	Juarez Eugenio da Silva	1.00639-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98.
06.252/2017	Lilian Suassuna Martins	4.00781-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98.
05.619/2017	Erika de Oliveira Cabral	1.02963-4	Retroativo de gratificação de especialização	Lei 9.784/99; Jurisprudência pacífica do STJ – AgRg 935624 RJ.
05.936/2017	Paulo Henrique Freitas Silva	6.02727-4	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.962/2017	Jose Lucenildo Moraes	8.03647-8	Gratificação de especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2017

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 464/2017/SEAD. João Pessoa, 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17017988-5/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 92.033-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, com exercício no Gabinete Deputado Gervásio Maia, pelo prazo de 01 (um) ano.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :379/2017 EXPEDIENTE DO DIA : 22-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17017299-6	1587277	ADAILTON ALMEIDA DOS SANTOS	0	0	3.174	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018718-7	1121855	ESTEVÃO LUCIO	397	0	116	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17015535-8	1313070	FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA	0	0	31	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17015368-1	1726480	MARIA VANUZA SEVERIANO ROMA	0	0	5.388	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17017393-3	1411021	SAYONARA LEITE FALCAO	0	0	0	1.811

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 361/2017 EXPEDIENTE DO DIA : 22-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
17012125-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	840530	ADALBERTO GOMES PEREIRA
17016886-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1274694	ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS
17017630-4	SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	0949566	ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIROZ
17014253-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	919161	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
17014520-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1377434	GILVANIA ALVES DE FRANCA
17017468-9	SEC. EST.SAUDE	0928151	INACIO FRANCISCO MORAIS DE MEDEIROS
17011131-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1321528	INES LUCIA NUNES LACERDA
17080014-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1360451	JOANA DARCY RODRIGUES DE FRANCA
17017540-5	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0869848	JOSE FERNANDO DA SILVA NERY
17017510-3	SEC. EST.SAUDE	0797065	JOSE FERREIRA NETO
17017485-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0916412	JOZADAK DE ALBUQUERQUE COSTA
17001006-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1376594	MARIA HILMA SILVA DE FARIAS
17017487-5	SEC. EST.RECEITA	1400827	RICARDO RIBEIRO DE MATOS
17017608-8	SEC. EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	0884286	SEVERINA DO RAMO MORAIS NASCIMENTO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEAD

Portaria Conjunta nº 92 João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2017, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR DESPESAS VOLTADAS PARA OS SERVIÇOS INERENTES À SEGURANÇA PÚBLICA.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00415	4.000.000,00
TOTAL											4.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Walden Dias de Souza
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Assembléia Legislativa

ATO DO PRESIDENTE Nº 29/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, cumprindo o que dispõe o § 6º do art. 237 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), faz saber que, nos termos do § 8º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2014, a Medida Provisória nº 260, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de maio de 2017, que “Dá nova redação ao § 3º do art. 4º da Lei nº 8.567, de 10 de junho de 2008 “, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

Gervásio Maia
Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 386/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **FRANCISCO LEITE SOBRINHO**, mat.68.862-2, Professor, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata– s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004591 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 18 de agosto de 2017

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 370/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **IVALDO LUIZ DE SOUZA**, mat. 132.086-6, Auxiliar de Serviço, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004594 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 18 de agosto de 2017

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS DE CHAMAMENTO

5º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre –João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº
1	IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA	76.385-3
2	WELLITON PEDROSA PINTO	82.792-4
3	THEREZA CHRISTINA WANDERLEY CAVALCANTI	87.236-9
4	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	93.420-8
5	ANTONIO SOARES DE PINHO NETO	148.210-6
6	DIANA MARIA COSTA DA FONSECA	148.433-8
7	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	150.265-4
8	TANIA MARIA CALUMBI NOBREGA DIAS	150.952-7
9	ZULEIDE OLIVEIRA NICACIO	151.138-6
10	MARIA EDNEIDE DA SILVA RODRIGUES	161.305-7
11	JOSÉ MARCONDES DE SOUZA	161.420-7

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

6º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre –João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº
1	MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA	85.401-8
2	LAUDICELY DE ARAUJO COSTA	160.153-9
3	ANA MANUELA AZEVEDO DA SILVA	162.293-5

4	JONNES BERNARDO DA SILVA	163.022-9
		230517560

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 005/2017 - FAPESQ/SEE/HAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 – SEE/ FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017 que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Häme University of Applied Sciences*) torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas remanescentes do programa Gira Mundo Finlândia a professores efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com o intuito de desenvolverem atividades relacionadas às áreas: Educação Básica, Ferramentas Digitais na Educação, Educação Profissional (VET), Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (PBL), todas previstas no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (HAMK - *Häme University of Applied Sciences*), na cidade de Hämeenlinna, e outras cidades na Finlândia;
 2. Serão concedidas até 8 (oito) bolsas de Treinamento no Exterior (SPE) para um total de 8 (oito) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 do Edital 005/2017 FAPESQ/ SEE/HAMK. O valor da bolsa SPE é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 2 (dois) meses;
 3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), proveniente do Programa Gira Mundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior.
 4. O prazo para submissão inicia-se no dia 22 de agosto de 2017 e encerram-se em 08 de setembro de 2017. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://fapesq.rpp.br/>, seguindo o cronograma constante no item 2 do Edital 005/2017 FAPESQ/ SEE/HAMK;
 5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 26 de setembro no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). As atividades para os professores do 2º grupo serão realizadas entre os meses de março e maio de 2018;
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, 12:00 às 18:00h.

Campina Grande, 22 de agosto de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 006/2017 - FAPESQ/SEE/TAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 – SEE/ FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017 que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Tampere University of Applied Sciences* - TAMK) torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas remanescentes do programa Gira Mundo Finlândia a professores efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com o intuito de desenvolverem atividades relacionadas às áreas: Educação Básica, Ferramentas Digitais na Educação, Educação Profissional (VET), Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (PBL), todas previstas no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (TAMK - *Tampere University of Applied Sciences*), na cidade de Tampere, e outras cidades na Finlândia;
2. Serão concedidas até 7 (sete) bolsas de Treinamento no Exterior (SPE) para um total de 7 (sete) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 do Edital 006/2017 FAPESQ/SEE/ TAMK. O valor da bolsa SPE é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 1 (um) mês;
3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 207.748,80 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), proveniente do Programa Gira Mundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior;
4. O prazo para submissão inicia-se no dia 22 de agosto de 2017 e encerram-se em 08 de setembro de 2017. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://fapesq.rpp.br/>, seguindo o cronograma constante no item 2 do Edital 006/2017 FAPESQ/ SEE/TAMK;
5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 26 de setembro no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). As atividades dos professores iniciam-se em 13 de novembro de 2017 e encerram-se

no dia 08 de dezembro de 2017;

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, 12:00 às 18:00h.

Campina Grande, 22 de agosto de 2017.
Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°09/2017

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº09/2017

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Jhonata da Silva Andrade	095.754.814-10	2015-001248
02	Albenita Cunha de Pontes	09.622.175/0001-05	2015-006195
03	Reginaldo Ramos Silva	690.465.904-10	2015-003468
04	Ana Paula Ferreira	074.428.184-98	2015-005708
05	Jecione de Sousa Barbosa	191.071.294-91	2015-002952
06	Ivo Gomes de França	RG 301.243-8 SSP/PB	2015-005111
07	Esse Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda	40.869.463/0003-70	2015-002545
08	Gilvan Soares de Lima	049.070.034-98	2015-006544
09	Wellington Nunes dos Santos	016.016.034-01	2015-006270
10	Odair José dos Santos	055.938.414-97	2015-007487
11	José de Sousa Santos	541.537.004-87	2015-002937
12	Danilo de Azevedo Salustino	078.133.444-64	2015-003014
13	Braulio Jefferson Marciel de Lima	067.166.404-28	2015-003785
14	Carlos Roberto Felipe de Fontes	082.534.214-78	2015-004180
15	Júlio César Alexandre Nascimento	702.710.664-74	2015-002071
16	Erivaldo Monteiro da Silva	287.690.904-91	2015-007435
17	José Godoi de Alustau Filho	520.916.514-00	2015-005639
18	Antonio Soares dos Santos	037.746.854-10	2015-005081
19	Adiel Marcos Muniz da Silva	422.151.884-72	2015-005822
20	Alcifran Freitas Teixeira (Companhia do Espeto)	18.797.442/0001-76	2015-000568
21	Rita de Cássia da Silva Leite	063.448.754-02	2015-002083
22	Zebucola Industria e Comércio de Argamassa Ltda-ME	14.991.807/0001-48	2015-003547
23	Daniel Gomes Faustino	701.431.754-75	2015-004489
24	José Damião Pereira Monteiro	739.345.424-68	2015-002806
25	Anderson Manoel Paiva	078.437.264-03	2015-007469
26	Elenilza Alves Ramos	033.599.894-14	2015-007184
27	Antônio Almeida dos Santos	098.997.824-91	2015-007202
28	Adeilton José da Silva	290.762.184-04	2015-003579
29	Jefesson Lima dos Santos	077.042.294-27	2015-005760
30	Maria Aparecida da Silva	016.219.674-17	2015-008137
31	Patricio Brito Duarte	094.932.404-36	2015-005548
32	Paulo Cesar Carneiro da Silva	009.675.734-59	2015-008150
33	Germana Alves da Silva	040.085.124-54	2015-007183
34	Germano Miranda da Silva	854.351.554-87	2015-007185

João Pessoa, 21 de agosto de 2017
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA